



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_sjd@tre-se.jus.br

ATA DE COMITÊ E COMISSÕES

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO APURADORA - ELEIÇÕES 2022

DATA	HORÁRIO-INÍCIO	HORÁRIO-FINAL	LOCAL	PRESIDENTE DA COMISSÃO APURADORA
1º/10/2022	12h50	14h	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DESA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

MEMBROS DA COMISSÃO E AUXILIARES

Juizes Marcos de Oliveira Pinto e Marcelo Augusto Costa Campos, os servidores Ana Maria Maria Rabelo de Carvalho Dantas, Secretária Judiciária, Guilherme Augusto Gonçalves Muniz, Coordenador de Processamento, José Carvalho Peixoto, Secretário de Tecnologia da Informação, Alessandra Santos Cerqueira, Assessora dos Juizes-Membros e Ana Patrícia Franca Ramos Porto, Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral.

PARTICIPANTES

Presentes também Dr. Leonardo Cervino Martinelli, Procurador Regional Eleitoral e os Auditores do Tribunal de Contas da União - TCU, Jackson Luiz Araújo Souza e Adriano de Souza Cesar.

Em conformidade com o art. 196 da Resolução TSE 23.669/2021, combinado com os artigos 3º e 6º da Resolução TRE 33/2022, reuniu-se a Comissão Apuradora para homologação das situações de Candidatas e Candidatos no Sistema de Candidaturas(Relatório CAND - Situações alteradas após o fechamento(1261095 e 1261097) e emissão do Relatório Zerésima pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema..E nada mais havendo a tratar, eu, Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas, Secretária da Comissão Apuradora, lavrei a presente ata.

Em conformidade com o art. 196 da Resolução TSE 23.669/2021, combinado com os artigos 3º e 6º da Resolução TRE 33/2022, reuniu-se a Comissão Apuradora para homologação das situações de Candidatas e Candidatos no Sistema de Candidaturas(Relatório CAND - Situações alteradas após o fechamento) e emissão do Relatório Zerésima pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Corregedor(a) Regional Eleitoral**, em 01/10/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA PINTO, Jui(za) - Membro**, em 01/10/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS, Jui(za) - Membro**, em 01/10/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS, Secretária(o)**, em 01/10/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA SANTOS CERQUEIRA, Assessor(a)**, em 01/10/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES MUNIZ, Coordenador(a)**, em 01/10/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Secretária(o)**, em 01/10/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRÍCIA FRANCA RAMOS PORTO, Coordenador(a)**, em 01/10/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1260995** e o código CRC **5D114B3C**.
